



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

**CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 003/2016**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos autos constantes no processo administrativo Nº **1354955/2016**, expede a **ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, na forma de recuperação de estrada vicinal, ao Município de Camocim, CPF/CNPJ **07.660.350/0001-23**, nos seguintes termos:

**I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA**

**1 - Natureza da obra:** recuperação de estrada vicinal

**2 - Estado:** Ceará **Percurso:** 15 quilômetros, ligando as localidades de Urtiga à Torta, ambas no território do município de Camocim.

**3 - Coordenadas:** Início nas coordenadas 303041,27E e 9668449,34N e fim nas coordenadas 303395,08E e 9679099,40N.

**II - ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO**

O processo foi analisado pela SRH e entendido que o tipo de obras descrito no projeto, caracteriza-se como **ISENTO DE OUTORGA DE OBRAS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, conforme disposto no Art 13 da lei 14.844 de 28 de dezembro de 2010.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 03 de março de 2016.

  
**Francisco José Coelho Teixeira**  
Secretário dos Recursos Hídricos